

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Prorroga o prazo estipulado pela Resolução Seplag Nº 99, de 16 de dezembro de 2014, por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada para a apuração de possíveis ilícitos civis e administrativos, ocorridos no âmbito da Subsecretaria de Gestão da Estratégia Governamental da SEPLAG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando a competência prevista no art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e a obrigação imposta no art. 218 da mesma Lei, bem como observando os termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias, contados a partir da data da publicação desta resolução, o prazo para encerramento e conclusão da sindicância instaurada pela Resolução Seplag Nº 99, de 16 de dezembro de 2014, para apuração de possíveis ilícitos civis e administrativos, e a responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, decorrentes do desaparecimento de patrimônio público, sete TABLETs PC MARCA POSITIVO números de patrimônio 5218405-6, 5218400-5, 5218406-4, 5218395-5, 5218376-9, 5218389-0 e 5218377-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2015.

HELVÉCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado